



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80



PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 003/2024.

“Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde adequando a Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucua/MG **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Urucua – MG passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a fazer o pagamento do piso, retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua – MG, 04 de março de 2024.


RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no Caminho Certo!”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

APROVADO - TURNO ÚNICO

08 A FAVOR 00 CONTRA
00 ABSTENÇÃO

DATA: 11/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÁ - RS

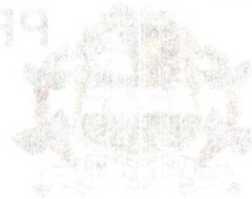
CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÁ - RS

DATA DAS REUNIÕES

11/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 28.223.880/0001-80



Urucua, 11 de Março de 2024.

e-mail: administracao@urucua.rs.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - BOM CENTRO - CEP 36.315-000 - URUCUÁ - MINAS GERAIS